

O DESEMPENHO DA ADVOCACIA E AS REFORMAS PROCESSUAIS

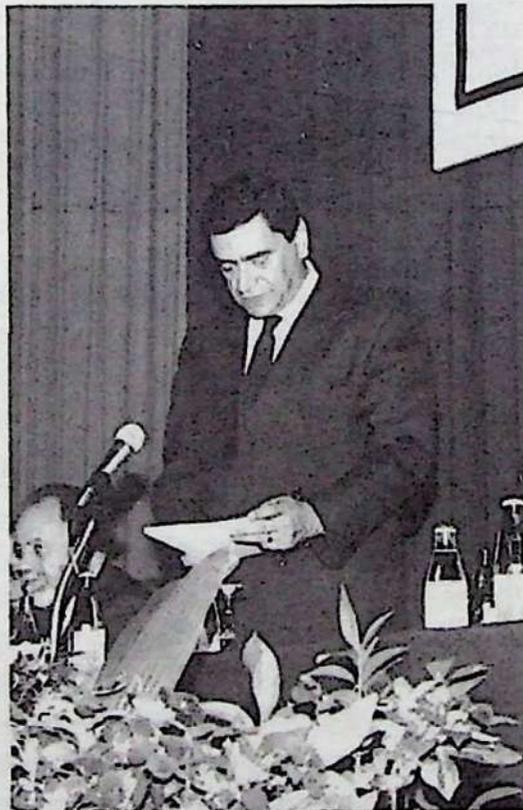
Esta foi a intervenção que o Ministro da Justiça apresentou na Sessão Inaugural do IV Congresso, cujo sentido e alcance o título supra pretende traduzir.

Laborinho Lúcio

Quanto mais se aprofunda o sentido último da democracia e, nesta, o de cidadania enquanto realização material e activa do indivíduo nas suas relações com os outros, com a Sociedade e com o Estado, mais se sublinha o papel essencial do Advogado e maior relevo importa atribuir ao desempenho da advocacia e ao interesse público que esta representa também.

O debate sobre o estado da Justiça é, assim, além de uma reflexão crítica que aponte o campo da responsabilidade institucional do Estado, um debate também sobre o estado das Magistraturas e um debate ainda sobre o estado da advocacia. Debate que havendo de centrar-se na análise das várias interacções que operam no interior do sistema de justiça, não deixará de se constituir em espaço comum de hetero-responsabilização e de autocritica de modo a que, no reconhecimento pela necessidade de todos melhorarem se consiga um passo decisivo para a progressiva melhoria global do sistema.

Por isso que muito se espere deste Congresso na linha, aliás, da importância que sempre se atribuiu à reunião magna dos advogados portugueses, seja pela sua relevância efectiva no combate pela liberdade e pela democracia, seja pelos contributos notáveis que tem sabido produzir para o domínio específico da administração da Justiça.



Por isso que muito se espere deste Congresso(...), seja pela sua relevância efectiva no combate pela liberdade e pela democracia, seja pelos contributos notáveis que tem sabido produzir para o domínio específico da administração da Justiça.

Em recente e importante estudo sobre "Os Tribunais na Sociedade Portuguesa" que, na assunção de uma política de transparência, o Governo encomendou a entidade indiscutivelmente independente, vários tópicos se

apresentam como determinantes de uma atitude nova face aos problemas da Justiça e aos modelos da sua superação, podendo aqui destacar-se, a propósito, entre outros, os da imagem do advogado junto do cidadão; do acesso do Cidadão à Justiça; da desformalização ou desjudicialização; da independência dos tribunais; das reformas processuais, etc.

Se não deixa de ser preocupante que apenas dezoito por cento dos portugueses considere a independência do juiz como característica essencial do magistrado, menos estranha não é a injusta imagem que muitos cultivam do advogado, sendo certo que, para mim, em ambos os casos é afinal a escassez de informação e, por isso, a correspondente deficiência de conhecimento do cidadão quanto às regras elementares de funcionamento do sistema que justificam o juízo que, todavia, objectivamente, constitui uma realidade a impôr reflexão.

Por isso que, no que ao advogado respeita, uma vez mais, na sequência das recentes acções já levadas a cabo, a questão do estatuto, em matéria de formação e de selecção, continue a constituir domínio hoje prioritário. Ganha pela primeira vez a garantia de responsabilização entre o Estado e a Ordem na formação dos advogados, traduzida já em importantes realizações práticas, importará, em futuro próximo prosseguir o caminho também já encetado em matéria de acesso à profissão.

Neste particular, encontra-se con-

cluída legislação relativa ao estatuto de solicitador que, em termos absolutamente inovadores, vem passar a exigir para estes, como habilitação de entrada, o curso superior de Direito, prevenindo um período de transição para a implantação global do novo sistema.

Seria, porventura, ocasião de iniciar, junto da Ordem dos Advogados, estudos relativos à possível opção de fazer depender a inscrição na Ordem do exercício prévio, durante um número de anos a definir, da profissão de solicitador estabelecendo-se, ao mesmo tempo, o modelo de acesso, por essa via, à profissão de advogado.

Este, certamente, um tema que os próximos anos não desprezarão!

Matéria que o futuro próximo não desdenhará também é, por certo, a que se prende com a opção por mecanismos não judicializados de administração de Justiça. Julgo, porém, que o modelo a prosseguir haverá sempre de conceber-se não como alternativo ao Sistema de Justiça, mas como sub-sistema do Sistema de Justiça, surgindo mais como manifestação de abertura e de diversidade deste do que como remédio para o seu mau funcionamento. Daí que a sua intervenção deva ocorrer como desenvolvimento saudável de um sistema em recuperação e não como recurso idealmente indesejável para intervir na patologia.

Não será, por isso de excluir, como caminho a explorar, e por agora apenas isso, ao lado dos já constituídos tribunais de pequena instância, a hipótese da criação de tribunais municipais de pequenos conflitos ou de pequenas causas, para cuja concepção poderá contribuir, com as necessárias adaptações, a experiência já rica das recentes Comissões de Protecção de Menores, ou ainda a dos Centros de Arbitragem que, progressivamente, vão também fazendo a sua história.

No plano das reformas processuais, o acompanhamento do novo Processo Civil, em fase de conclusão, irá constituir tema de particular atenção, tendo em conta, não apenas o diploma nu-

clear para cujo projecto se aguarda ainda o contributo deste Congresso, mas também outros de particular importância que, entretanto, foram sendo publicados como, por exemplo, a nova Lei de recuperação de Empresas e de Falências, o Processo Civil Simplificado, o diploma sobre inventário; a injunção de pagamento, o novo Código de Registo Civil e, com particular ênfase, a legislação sobre registo da prova em audiência.

"No plano das reformas processuais, o acompanhamento do nosso Processo Civil, em fase de conclusão, irá constituir tema de particular atenção (...)"

Sobre esta última importante medida, já em vigor, uma palavra é aqui devida justamente aos Advogados e ao seu Congresso que, há mais de vinte anos já, demandava a sua adopção em nome de uma melhor administração da justiça e de um maior respeito pelos direitos das partes.

E, assim, todo um novo processo civil que se constrói, dependendo muito do seu êxito, da intervenção crítica do advogado e do seu indiscutível empenhamento na atenção com que vai olhando a sua aplicação quotidiana.

Também o Processo Penal merecerá, para além do diploma já em discussão tendo em vista a sua obrigatória adequação ao novo Código Penal, ajustamentos mais alargados tendo como objectivo o de garantir ao sistema uma eficácia que o diploma de 1987, a despeito do seu bom fundamento teórico, não logrou por inteiro.

Matérias como as do julgamento sumário, da contumácia, da revelia, da

responsabilidade civil conexa e dos direitos da defesa, justificarão a reapreciação de um diploma que, tendo introduzido inegáveis melhorias no sistema de justiça penal merece agora, colhida a necessária experiência, um esforço de adequação naqueles domínios onde se mostrou menos ajustado à realidade social e à do fenómeno criminal.

Cremos, todavia, que o correspondente processo de revisão, sem embargo da brevidade com que agora deve ocorrer, não se compadece com apresadas intervenções legislativas, mais ditadas por conjunturas nem sempre correctamente apreendidas do que por razões de fundo que no caso não podem deixar de ser as únicas determinantes.

Também aqui, e por isso mesmo, as conclusões deste Congresso serão de capital importância para quem tenha de assumir a responsabilidade de legislar.

Senhor Presidente da República, Senhores Congressistas,

Numa sociedade cada vez mais complexa, onde a pressão dos acontecimentos reais ou virtuais actua hoje de forma quase incontrolada sobre o indivíduo moldando-o tantas vezes à margem de um processo crítico de evolução; onde a realidade das conjunturas tende a impor-se à profundidade dos valores; onde os mitos perderam o seu sentido de referência imaginária e se passeiam no nosso quotidiano transformados em bens de consumo; mas, afinal, onde o cidadão, vai ganhando campo de afirmação como grito de uma civilização e de uma cultura que centradas no personalismo se não rendem ao triunfo de qualquer "máquina"; numa sociedade assim, o Direito, os direitos e a sua tutela, voltam a ter um lugar essencial e o advogado um papel indispensável.

Daí que seja com particular expectativa que aguardarei as conclusões dos vossos trabalhos permitindo-me, em nome do Governo Português, saudar o Congresso e nele, deixar a minha homenagem aos advogados e à advocacia portuguesa. ■